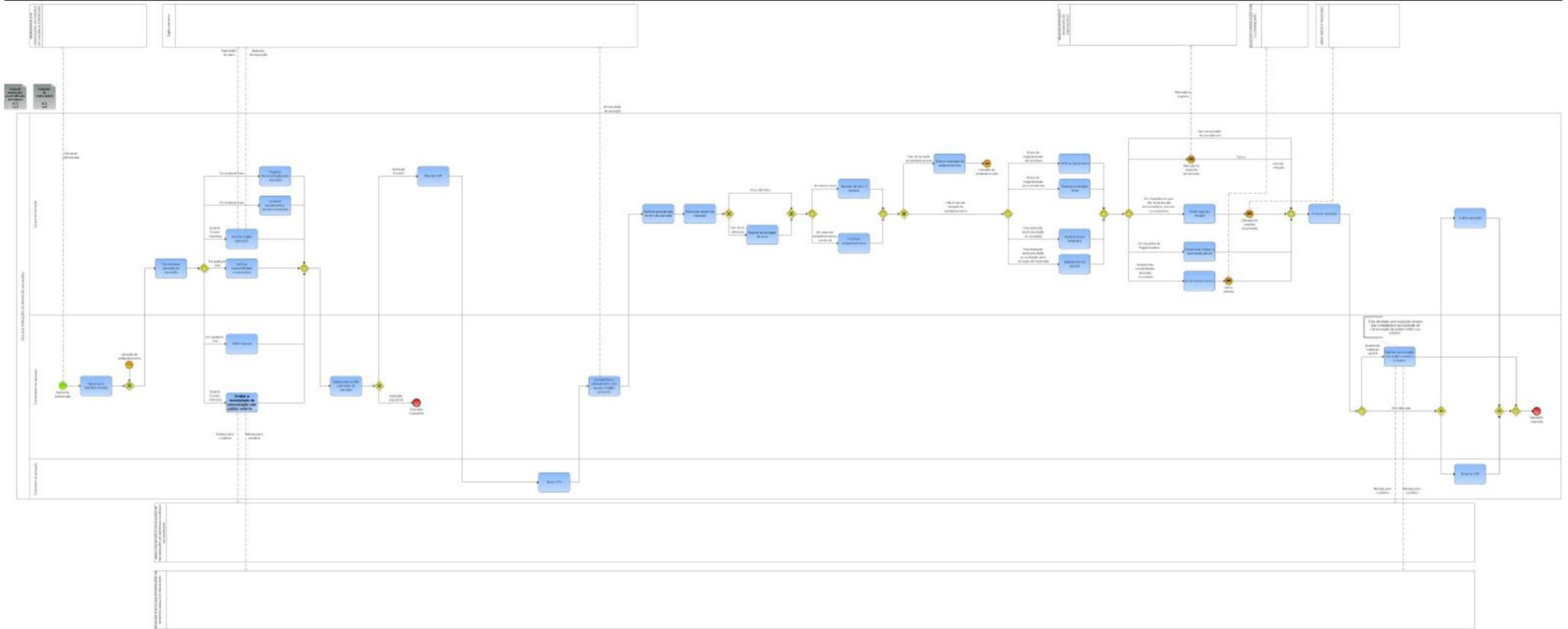


DESCRITIVO DO PROCESSO
03.04.02. REALIZAR OPERAÇÕES DE REPRESSÃO
ADUANEIRA



BRASÍLIA,
09/03/16

1. Diagrama do processo 03.04.02. REALIZAR OPERAÇÕES DE REPRESSÃO ADUANEIRA



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|-----------------------------------|--|
| Atividade | Selecionar e Distribuir Dossiês |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Coordenador da operação |
| Descrição | Selecionar, Priorizar e distribuir para os Coordenadores de Operação os dossiês advindos do Processo de Trabalho “Gerenciar Riscos Operacionais Aduaneiros na Vigilância e Repressão”, o que pressupõe determinar quais alvos serão objeto de uma ação de repressão aduaneira. |
| Insumos | Dossiês recebidos do processo de trabalho “Gerenciar Riscos Operacionais Aduaneiros na Vigilância e Repressão” |
| Produtos | Dossiês selecionados e distribuídos para os Coordenadores de Operação |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c” |
| Cargo (*) | Atividade de Chefia – AFRFB |
| Informações Complementares | |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Atividade | Dimensionar operação de repressão |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Conhecidos os detalhes da demanda, é necessário dimensionar a operação, propondo: cronogramas, necessidade de orçamento, quantitativo de pessoal, necessidade de apoio externo, necessidade de logísticas, necessidade de materiais, veículos e equipamentos e necessidade de divulgação interna e externa. Atividade sob supervisão do Auditor-Coordenador da operação |
| Insumos | Informação detalhada da demanda selecionada |
| Produtos | Macrodefinições da operação |
| Sistemas | e-Manual de Vigilância e Repressão |
| Reserva legal (*) | 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III; 3. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009, e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS). |
| Cargo (*) | 1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social 3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo. |
| Informações Complementares | |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|-----------------------------------|---|
| Atividade | Preparar documentação para operação |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | preparar todos os papéis de trabalho necessários para a operação |
| Insumos | Modelos e quantidades de papéis de trabalho |
| Produtos | Disponibilidade dos papéis de trabalho para as equipes |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III; 3. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009, e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS). |
| Cargo (*) | 1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social 3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo. |
| Informações Complementares | |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Atividade | Levantar equipamentos, veículos e materiais |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Dimensionada a operação, definir os equipamentos, veículos e materiais necessários para a execução da operação, bem como verificar disponibilidade |
| Insumos | Necessidade de equipamentos, veículos e materiais |
| Produtos | Equipamentos, veículos e materiais disponíveis para uso |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III; 3. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009, e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS). |
| Cargo (*) | 1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social 3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo. |
| Informações Complementares | |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|----------------------------|---|
| Atividade | Acionar órgãos parceiros |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Verificar a possibilidade e a disponibilidade de apoio de eventuais órgãos parceiros. Atividade sob supervisão do Auditor-Coordenador da operação |
| Insumos | Necessidade de apoio de órgão parceiro |
| Produtos | Apoio de órgão parceiro verificado |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | Todos da Carreira ARFB |
| Informações Complementares | Requisição de força policial é privativo de AFRFB |

| | |
|----------------------------|---|
| Atividade | Definir equipe |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Coordenador da operação |
| Descrição | Dimensionada a quantidade de servidores necessários para executar a operação, definir: supervisores e demais membros da equipe. |
| Insumos | Quantitativo de servidores e equipes necessários para a operação |
| Produtos | Equipes definidas |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea "c" |
| Cargo (*) | AFRFB |
| Informações Complementares | A responsabilidade pela definição é do coordenador, ainda que nomeie alguém para efetuar a tarefa |

| | |
|-------------------|--|
| Atividade | Verificar disponibilidade orçamentária |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Dimensionada a operação e verificar disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à operação |
| Insumos | Necessidade de recursos |
| Produtos | Disponibilidade de valor estimado |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III; |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|-----------------------------------|--|
| | 3. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009, e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS). |
| Cargo (*) | 1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social 3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo. |
| Informações Complementares | A responsabilidade é do coordenador, ainda que nomeie alguém para efetuar a tarefa |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Atividade | Avaliar a necessidade de comunicação com público externo e interno |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Coordenador da operação |
| Descrição | Definir a necessidade de comunicação e os meios a serem utilizados, bem como os procedimentos necessários para uma boa divulgação |
| Insumos | Interesse na divulgação do trabalho a ser realizado |
| Produtos | Avaliação da necessidade de divulgação realizada |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c” |
| Cargo (*) | AFRFB |
| Informações Complementares | A responsabilidade pela divulgação é do coordenador, ainda que nomeie alguém para efetuar a tarefa, com vistas a não haver prejuízo a operação, com a análise do que deve ser publicado. |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Atividade | Determinar ou não realização da operação |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Coordenador da operação |
| Descrição | Analisar o resultado das tarefas anteriores e definir pela execução ou não da ação, definindo se o sujeito passivo será fiscalizado. |
| Insumos | Produtos das tarefas anteriores |
| Produtos | Definir a possibilidade de execução da operação |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c” |
| Cargo (*) | AFRFB |
| Informações Complementares | |

| | |
|--------------------------|-------------|
| Atividade | Minutar OVR |
| Tipo de atividade | Tarefa |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|-----------------------------------|--|
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Incluir na Ordem de Vigilância e Repressão os dados da operação a ser realizada |
| Insumos | Dados da operação a ser realizada |
| Produtos | OVR preenchida |
| Sistemas | e-OVR |
| Reserva legal (*) | 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III; |
| Cargo (*) | 1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social |
| Informações Complementares | |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Atividade | Emitir OVR |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Ordenador da operação |
| Descrição | Aprovar a OVR, que é o documento que registra e controla as atividades de vigilância e repressão a serem realizadas na jurisdição de uma unidade aduaneira. |
| Insumos | OVR revisada |
| Produtos | OVR aprovada |
| Sistemas | e-OVR |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c” |
| Cargo (*) | AFRFB |
| Informações Complementares | – A emissão da Ordem de Vigilância e Repressão (OVR) compete ao Titular da unidade descentralizada, ao Chefe do Nurep ou ao Chefe da Direp, conforme o art. 16, §2º, da Portaria COANA 35/2011; – É possível que nem todos utilizem o sistema e-OVR; algumas unidades podem estar fazendo manualmente. |

| | |
|--------------------------|--|
| Atividade | Compartilhar o planejamento com equipe e órgãos parceiros |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Coordenador da operação |
| Descrição | Nesta etapa é realizado o briefing da operação, momento em que se distribui as tarefas para as respectivas equipes, apresenta-se o cenário, objetivos e alvos da operação, bem como demais detalhes necessários à execução |
| Insumos | Planejamento realizado e equipe disponível |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|-----------------------------------|--|
| Produtos | Equipes prontas para a execução da operação |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, “c”. |
| Cargo (*) | AFRFB |
| Informações Complementares | A responsabilidade pelo briefing é do coordenador, ainda que nomeie alguém para efetuar a tarefa |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Atividade | Deslocar pessoal para cenário de operação |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Realizado o briefing da operação, as equipes efetuarão o deslocamento até o cenário, obedecendo rigorosamente o planejamento. |
| Insumos | Equipes, veículos, passagens, equipamentos e demais necessidades logísticas inerentes ao deslocamento |
| Produtos | Equipes deslocadas e aptas a iniciar a operação |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III; 3. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009, e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS). |
| Cargo (*) | 1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social 3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo. |
| Informações Complementares | |

| | |
|--------------------------|---|
| Atividade | Estruturar cenário de operação |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Preparar a estrutura necessária para a execução da operação |
| Insumos | Local definido e equipamentos necessários disponíveis |
| Produtos | Cenário da operação estruturado |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|-----------------------------------|--|
| | 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III; 3. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009, e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS). |
| Cargo (*) | 1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social 3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo. |
| Informações Complementares | |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Atividade | Realizar amostragem de alvos |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Quando não for possível fiscalizar todos os alvos do cenário da operação, deve-se realizar amostragem de alvos, se possível, com base em análise e gerenciamento de risco. Atividade sob supervisão de AFRFB. |
| Insumos | Cenário da operação estruturado e alvos |
| Produtos | Alvos selecionados |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | Todos da Carreira ARFB |
| Informações Complementares | Regulamento Aduaneiro - Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, art. 590. Art. 50 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Atividade | Abordar veículos e pessoas |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Proceder a abordagem a veículos, edificações e pessoas, conforme manual de vigilância e repressão |
| Insumos | Alvos selecionados |
| Produtos | Abordagem realizada |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | Todos da Carreira ARFB |
| Informações Complementares | |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|-----------------------------------|---|
| Atividade | Fiscalizar estabelecimentos |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Efetuar os procedimentos necessários para fiscalizar estabelecimentos (comércio varejista, comércio atacadista, empresas importadoras/exportadoras, transportadoras, correios, etc). |
| Insumos | Alvos selecionados e documentos para o início do procedimento |
| Produtos | Estabelecimento fiscalizado |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c” |
| Cargo (*) | AFRFB |
| Informações Complementares | AFRFB com auxílio dos demais membros da equipe. Essa atividade requer a prerrogativa funcional de livre acesso a estabelecimentos públicos e privados. - Decreto nº 3.000, de 26/03/1999, art. 910; - Decreto nº 7.212, de 25/06/2010, art. 510; |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Atividade | Efetuar a lacração de estabelecimento |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Efetuar os procedimentos necessários para buscar a inviolabilidade do estabelecimento (local de operação) quando os procedimentos de fiscalização precisarem ser realizados em momento posterior. |
| Insumos | Impossibilidade momentânea de prosseguir com a fiscalização |
| Produtos | Estabelecimento lacrado |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | Todos da Carreira ARFB |
| Informações Complementares | A tarefa envolve analisar a necessidade de segurança e emissão dos eventuais documentos necessários. O Ato de lacração de estabelecimento poderá ser auxiliado pelos demais membros da equipe. |

| | |
|--------------------------|---|
| Atividade | Verificar documentos |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Efetuar a verificação da eventual documentação apresentada com o objetivo de provar a regularidade fiscal das mercadorias encontradas |
| Insumos | Documentos apresentados e mercadoria encontrada |
| Produtos | Definir sobre a suspeita de irregularidade da mercadoria |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|-----------------------------------|---|
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | Todos da Carreira ARFB |
| Informações Complementares | |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Atividade | Realizar verificação física |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Realizar verificação física das mercadorias, visando analisar suas características, origem e procedência. Atividade sob supervisão de AFRFB. |
| Insumos | Mercadorias a verificar |
| Produtos | Mercadorias verificadas |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | AFRFB e ATRFB, sob supervisão de AFRFB |
| Informações Complementares | Regulamento Aduaneiro - Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, art. 590. Art. 50 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Atividade | Realizar busca aduaneira |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Consiste na inspeção de veículos em geral, unidades de carga, recintos e instalações de quaisquer tipos, bagagens e cargas, visando a detectar as várias formas de ocultação ou dissimulação |
| Insumos | Veículos ou edificações suspeitos |
| Produtos | Veículos ou edificações inspecionados |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | Todos da Carreira ARFB |
| Informações Complementares | |

| | |
|--------------------------|--|
| Atividade | Realizar revista pessoal |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | A revista pessoal poderá ser realizada em casos de fundada suspeita de ocultação de arma ou mercadoria no corpo da pessoa ou por questões de segurança, por exemplo no caso de uma prisão em flagrante delito. |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|----------------------------|--|
| Insumos | Pessoa suspeita |
| Produtos | Revista realizada |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | Todos da Carreira ARFB |
| Informações Complementares | Se necessário, observados os requisitos legais, os integrantes da Carreira ARFB poderão solicitar a terceiros a realização da revista. |

| | |
|----------------------------|--|
| Atividade | Emitir auto de infração |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Conferir as atividades preparatórias e lavrar Auto de Infração |
| Insumos | Atividades preparatórias realizadas |
| Produtos | Auto de Infração Lavrado |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea "c" |
| Cargo (*) | AFRFB |
| Informações Complementares | |

| | |
|----------------------------|---|
| Atividade | Encaminhar infrator à autoridade policial |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Dar voz de prisão ao infrator e encaminhá-lo à autoridade policial, nas situações de flagrante delito, para as ações de repressão que justifiquem essa tomada de decisão. |
| Insumos | |
| Produtos | |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | Todos da Carreira ARFB |
| Informações Complementares | Essa tarefa envolve o acompanhamento do infrator até a delegacia de polícia de jurisdição, tomada de depoimentos e demais procedimentos, que podem impactar o andamento da operação |

| | |
|-------------------|----------------------|
| Atividade | Emitir demais termos |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|-----------------------------------|---|
| Descrição | Emitir termos que possam ser necessários à caracterização dos fatos relevantes aos trabalhos executados, exceto os relacionados à retenção de mercadorias, veículos e valores já tratados em outro processo |
| Insumos | Necessidade da emissão do termo |
| Produtos | Termo emitido |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | Todos da Carreira ARFB |
| Informações Complementares | Verificar se existe reserva legal para cada tipo de termo emitido. Exemplos de termos: Termo de Declaração, Termos de Intimação, Termo de Retenção de Documentos e outros. (detalhados no Manual de Vigilância e Repressão) |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Atividade | Encerrar operação |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Tarefa 1 - Determinar o fim da Operação: AFRFB; Tarefa 2 - Desmobilizar aparato da Operação: todos os cargos |
| Insumos | Conclusão das atividades de fiscalização |
| Produtos | Operação encerrada |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Tarefa 1: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c” Tarefa 2: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III; 3. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009, e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS). |
| Cargo (*) | Tarefa 1: 1. AFRFB Tarefa 2: 1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social 3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo. |
| Informações Complementares | |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|-----------------------------------|--|
| Atividade | Realizar comunicação com público externo e interno |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Coordenador da operação |
| Descrição | Realizar procedimentos necessários para divulgação interna e elaborar release para a imprensa, quando houver interesse da administração. |
| Insumos | Informações quantitativas e qualitativas, vídeos e fotos |
| Produtos | Divulgação interna efetuada e release elaborado |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | Todos da Carreira ARFB |
| Informações Complementares | A responsabilidade pela divulgação para o público externo é do titular da unidade, ainda que nomeie alguém para efetuar a tarefa. |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Atividade | Avaliar operação |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Equipe da operação |
| Descrição | Efetuar debriefing da operação, discutir a eficiência dos procedimentos, reforçando as boas práticas e corrigindo eventuais falhas, e realimentar o processo com as informações colhidas. Coordenador da operação poderá indicar alguém para executar esta tarefa. |
| Insumos | Informações diversas prestadas pelos integrantes da operação |
| Produtos | Avaliação geral da operação realizada |
| Sistemas | |
| Reserva legal (*) | Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I. |
| Cargo (*) | Todos da Carreira ARFB |
| Informações Complementares | A responsabilidade pela avaliação é do coordenador, ainda que nomeie alguém para efetuar a tarefa |

| | |
|--------------------------|---|
| Atividade | Encerrar OVR |
| Tipo de atividade | Tarefa |
| Executor | Ordenador da operação |
| Descrição | Alimentar o relatório da OVR com as informações da operação, concluindo o procedimento de acordo com a portaria COANA 35/2011 |
| Insumos | Dados colhidos na operação |
| Produtos | OVR encerrada |
| Sistemas | e-OVR |
| Reserva legal (*) | 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



| | |
|-----------------------------------|--|
| | <p>2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976</p> <p>2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III;</p> |
| Cargo (*) | <p>1. Todos da Carreira ARFB</p> <p>2. Cargos PECFAZ:</p> <p>2.1. ATA-NS e ATA-NI</p> <p>2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional</p> <p>2.3. Agente Administrativo</p> <p>2.4. TSS – Técnico do Seguro Social</p> |
| Informações Complementares | <p>Atividade sob supervisão do Coordenador da Operação. O e-OVR não é utilizado por todas as unidades.</p> |